

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE PRODUTO

Controle Interno Jurídico nº: 6794; **Gestor do Contrato:** Pedro Rosolen; **Área solicitante:** NUTRADE.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes abaixo qualificadas:

de um lado:

NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18.001, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.733.714/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e,

de outro lado:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória, ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.832.178/0001-97, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Flávio Antônio de Moraes Pinto, brasileiro, casado, Professor, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Considerando que as Partes pretendem, em comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço e/ou aquisição de produto celebrado em 15 de junho de 2016, doravante denominado simplesmente "Contrato", as mesmas têm entre si justa e acertada a celebração do presente Primeiro Aditivo ao Contrato ("Primeiro Aditivo"), nos termos e condições a seguir estipuladas.

1. DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:

1.1. As Partes decidem, em comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, passando a cláusula 5.1 a vigor com a seguinte redação:

"5.1. Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual ou superior período, desde que assim se manifestem as partes com até 10 (dez) dias de antecedência, contados da data prevista para seu encerramento, mediante assinatura de Termo Aditivo."

2. DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES:

2.1. Devido a alteração supra citada (cláusula 1.1), alterar-se-á, também, a cláusula 3.1 do Contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

"3.1. Pela prestação dos serviços aqui ajustados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), decorrentes da execução de 400 (quatrocentas) análises, avaliadas em R\$ 30,00 (trinta reais) cada análise."

Todas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato de Prestação de Serviços e/ou Aquisição de Produto celebrado em 15 de junho de 2016, que não tiveram seus termos expressamente alterados pelo presente instrumento e por instrumentos celebrados anteriormente, permanecerão integralmente válidas e eficazes, para todos os fins e efeitos de direito.

E por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Primeiro Aditivo em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de Junho de 2017.

[Handwritten signature]
NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA
[Handwritten signature]
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO
Luciano de Oliveira Toledo
 Diretor Presidente
 FACTO

Testemunhas:

Renata Santana Leite
 Nome:
 RG: 929305410
 CPF: 00317365897

[Handwritten signature]
 Nome: *CLAYTON CARVALHO ARAUJO*
 RG: 1.200.185 551-05
 CPF: 034.854.017-57

RECONH. FIRMA NO VERSO

RUBRICAS	
SYNGENTA	CONTRATADA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE PRODUTO

Todas as cláusulas, condições, termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços e/ou Aquisição de Produto celebrado em 15 de junho de 2016, que não estejam em seus termos expressamente alterados pelo presente instrumento e por instrumentos delecionados anteriormente permanecerão íntegramente válidas e eficazes, para todos os fins e efeitos da presente.

É por este instrumento público e contratado, ambas as partes, a alteração do presente Primeiro Aditivo em 02 (dois) volumes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de Junho de 2017.

Constei ínterim Jurídico nº 8794; Órgão do Contrato: Público; Assessor: Área Assessoria: JURÍDICA.

Pelo presente instrumento particular e no melhor forma de direito, as Partes abaixo qualificadas:

de um lado:

MUTUADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 18.001-97 andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.733.744/0001-02, denominada simplesmente CONTRATANTE e

de outro lado:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no RUA Vinte e Nove de Abril, nº 75, Jucupura, Vila, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.832.178/0001-87, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Flávio Antônio de Moraes Pinheiro, casado, Professor, advogado, inscrito no Conselho Brasileiro de Advogados em 18 de maio de 2010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.832.178/0001-87, denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando que as Partes pretendem alterar o Contrato de Prestação de Serviços e/ou Aquisição de Produto celebrado em 15 de junho de 2016, denominado simplesmente Contrato nº 00088/110717, a qual se encontra a cartilha do presente Primeiro Aditivo ao Contrato ("Primeiro Aditivo"), nos termos e condições a seguir estabelecidas:

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
 RUA PRINCESA ISABEL, 367 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de **ROBERTA ARMENTANO ROSSI (0514844)**, **DANIEL BACHNER (0351726)**, **São Paulo, 11 de Julho de 2017. Em Test. da verdade.**
FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE
CESAR DE SANTANA -
 Nº 0088/110717
 Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$18,00



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO**, e dou fé. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 27 de julho de 2017. Cód.: 01450965-09 - 15:31:40

Cálita Faundes Ferreira Amorim - ESCRIVENTE
 Qtd 1 Emolumentos R\$: 4,99 Taxas R\$: 1,35 Total R\$: 6,34
 Selo : 0245661.US01708.29242, consulte autenticidade em: www.ties.ius.br



RECONH. FIRMA NO VERSO

- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:
 - As Partes decidem, em comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 27 de julho de 2017, passando a data de vigência para 27 de julho de 2018.
 - Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos, manifestando-se a parte com o prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato, para a manifestação de vontade de não renovar o contrato, sob pena de automaticamente se prorrogar por períodos iguais e sucessivos.
 - Pelo presente instrumento particular e no melhor forma de direito, as Partes acordam em alterar o valor do Contrato para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), decorrentes da execução de 400 (quatrocentos) análises, avaliadas em R\$ 30,00 (trinta reais) cada análise.
- DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES:
 - Devido à alteração acima citada (cláusula 1.1), altera-se, também, a cláusula 3.1 do Contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:
 - Pelo presente instrumento particular e no melhor forma de direito, as Partes acordam em alterar o valor do Contrato para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), decorrentes da execução de 400 (quatrocentos) análises, avaliadas em R\$ 30,00 (trinta reais) cada análise.



ASSINATURA	ASSINATURA
ASSINATURA	ASSINATURA